LEI Nº 5.953, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.064	**Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 513)**	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal